



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – CENTRO



64.900.000 BOM JESUS – PI CNPJ: 21.593.311/0001-81 - FME

EDITAL Nº 09/2023, SEME/PMBJ/PI, de 19 de dezembro de 2023.

EDITAL DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024

Por delegação e competência do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Bom Jesus, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BOM JESUS – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e, CONSIDERANDO:

- A necessidade de estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a realização de matrícula, renovação, remanejamento e ou transferência de alunos da Rede Pública Municipal de Educação de Bom Jesus – PI;
- A importância da uniformidade de procedimentos para todos os envolvidos no processo de matrícula para o ano letivo de 2023 estabelecidos pela SEME

Torna público o presente edital de Matrícula da Rede Municipal de Educação de Bom Jesus – PI para o ano letivo de 2024.

DA CONSTITUIÇÃO DA REDE E DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DE MATRÍCULAS

1 - DA CONSTITUIÇÃO DA REDE

A Rede Pública Municipal de Educação de Bom Jesus é constituída por ESCOLAS MUNICIPAIS (ZONA URBANA E RURAL), com atendimento em etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2 - DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

O processo de organização de matrículas compreenderá as seguintes etapas:

I – Renovação de matrícula para os alunos que já possuem matrícula ativa na Rede.

II – Matrícula Nova para ingresso de alunos novos.

III – Remanejamento e transferência de alunos (movimentação de alunos de uma escola para outra);

3 - DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A Renovação da Matrícula é a fase na qual assegura ao aluno matriculado em 2023 vaga para prosseguimento na Escola onde estuda, considerando ano, etapa ou modalidade de ensino que a instituição oferta.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – CENTRO



64.900.000 BOM JESUS – PI CNPJ: 21.593.311/0001-81 - FME

O processo de Renovação da Matrícula ocorrerá:

I – De forma presencial no período de 08 e 09/01/2024 para Educação Infantil;

II – De forma presencial no período de 08, 09 e 10/01/2024 para Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e EJA(Educação de Jovens e Adultos).

4 - DA MATRÍCULA NOVA

O ingresso dos alunos novos na Rede Pública Municipal de Educação acontecerá através da efetivação de Matrícula na Escola desejada, sendo realizada apenas de forma presencial.

A matrícula nova acontecerá no período de;

I – 11/01 a 19/01/2024 para todas as modalidades – Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e EJA e será realizada nas respectivas escolas da Rede Municipal de Ensino.

5- DO REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA

O Remanejamento corresponde à redistribuição de alunos nas Escolas municipais de Bom Jesus – PI, conforme solicitação por parte dos pais e ou responsáveis e mediante a oferta de vagas existentes em cada escola.

6- DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA NOVA

A solicitação de matrícula na Rede Municipal de Ensino só será homologada mediante oferta de vagas nas respectivas escolas e a entrega da documentação exigida no item 7 deste edital.

A Matrícula na Educação Infantil é realizada de acordo com a Resolução CME- Bom Jesus- PI nº 001 de 03 de janeiro de 2023, na qual estabelece em seu artigo 3º que a Educação Infantil primeira etapa da Educação Básica é oferecida em creches e pré-escolas e que atenda a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade no período diurno. A Rede Municipal de Educação de Bom Jesus – PI, atende a crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, considerando a data corte etário dia 31 de março vigente em todo o território nacional, conforme Portaria MEC nº 1.035 de 05 de outubro de 2018.

É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes. As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil (Pré-Escola).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – CENTRO



64.900.000 BOM JESUS – PI CNPJ: 21.593.311/0001-81 - FME

As matrículas de alunos para Educação de Jovens e Adultos – EJA nas Escolas Municipais que ofertaram esta modalidade de ensino em 2023, poderão ser remanejadas para outras escolas em 2024, de acordo com a conveniência da SEME.

O aluno que até a data da matrícula estiver fora da faixa etária de ingressar no Ensino Fundamental regular, deverá ser matriculado na Educação de Jovens e Adultos, conforme art. 37 da LDBEN nº 9394/96.

A Educação de Jovens e Adultos poderá também ser ofertada no turno diurno, desde que a escola possua espaço físico e demanda para este fim e com prévia autorização da SEME.

7- DA DOCUMENTAÇÃO

NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
EDUCAÇÃO INFANTIL	<ul style="list-style-type: none">• Cópia de Certidão de nascimento• Histórico Escolar ou declaração (no caso de declaração com validade de 60 dias para apresentar histórico)• 01 foto 3X4• Cópia cartão SUS• Cópia cartão bolsa família• Cópia do cartão de vacina• Comprovante de residência• Cópia de documentos de identificação: (RG, CPF)• Ficha cadastro matrícula assinada pelo responsável
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	<ul style="list-style-type: none">• Cópia de Certidão de nascimento• Histórico Escolar ou declaração (no caso de declaração com validade de 60 dias para apresentar histórico).• 01 foto 3X4• Cópia do cartão do SUS• Cópia cartão do bolsa família• Cópia do cartão de vacina• Comprovante de residência• Cópia de documentos de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – CENTRO



64.900.000 BOM JESUS – PI CNPJ: 21.593.311/0001-81 - FME

	<p>identificação: (carteira de identidade e CPF)</p> <ul style="list-style-type: none">• Ficha cadastro matrícula assinada pelo responsável
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	<ul style="list-style-type: none">• Cópia de Certidão de nascimento ou casamento• Histórico Escolar ou declaração (no caso de declaração com validade de 60 dias para apresentar histórico).• 01 foto 3X4• Comprovante de residência• Cópia cartão SUS• Cópia de documentos de identificação: (carteira de identidade, CPF)• Ficha cadastro matrícula assinada pelo responsável

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É expressamente proibida a cobrança de qualquer taxa, seja no ato da matrícula ou no decorrer do ano letivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (PI), 19 de Dezembro de 2023.

Oldênia Fonseca Guerra
Secretária Municipal de Educação
Bom Jesus – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – CENTRO



64.900.000 BOM JESUS – PI CNPJ: 21.593.311/0001-81 - FME

ANEXO

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – CENTRO



64.900.000 BOM JESUS – PI CNPJ: 21.593.311/0001-81 - FME

ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	MODALIDADE DE ENSINO
01	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ARISTÉIA FIGUEIREDO DA FONSCA	RUA ANSÊNIO SANTOS - CENTRO	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO.
02	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PINHEIRO	RUA JUDITE - ALTO ALEGRE	PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO.
03	ESCOLA MUNICIPAL TIO PATINHAS	RUA ANTONIO FELIX FIGUEIREDO – MORRO DO FREI	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO.
04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE PIAUILINO	RUA 4 – SERRA NOVA	PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO.
05	ESCOLA MUNICIPAL. HUGO PIAUILINO	RUA PROJETADA - COHAB	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO E EJA
06	EMTI – JOAQUIM ROSAL SOBRINHO (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)	RUA JAIRO OLIVEIRA – SÃO PEDRO	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO
07	ESCOLA MUNICIPAL FLORESTA MODERNA	RUA TAB. RAIMUNDO JOSÉ ROCHA - CENTRO	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
08	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ	RUA JOEL RODRIGUES S/N- BAIRRO AEROPORTO	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO E EJA (DIURNO)
09	CRECHE MUNICIPAL CLOTILDE NORONHA (SEDE)	RUA IZILDINHA PIAUILINO - AEROPORTO	CRECHE E PRÉ-ESCOLA
10	CRECHE MUNICIPAL CLOTILDE NORONHA - ANEXO I	AV. JOAQUIM PIAUILINO – JOSUÉ PARENTE	CRECHE
11	CRECHE MUNICIPAL ADELMAR MORENO BENVINDO	RUA JOSÉ BONIFÁCIO – SÃO PEDRO	CRECHE E PRÉ-ESCOLA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – CENTRO



64.900.000 BOM JESUS – PI CNPJ: 21.593.311/0001-81 - FME

ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA RURAL

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	MODALIDADE
01	ESCOLA MUNICIPAL MARCOS JÚLIO	LOCALIDADE GRUTA BELA	PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO
02	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEDRO DA FONSECA	LOCALIDADE PIRIPIRI	PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO
03	ESCOLA MUNICIPAL DELSO LUSTOSA	LOCALIDADE ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO	PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)
04	ESCOLA MUNICIPAL CANTIDIO ANTUNES DOS SANTOS	LOCALIDADE CORRENTE DOS MATÕES	PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO
05	ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA FONSECA	LOCALIDADE EUGENÓPOLIS	PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO
06	ESCOLA MUNICIPAL JAIME RIBEIRO SOARES	LOCALIDADE BARRA VERDE	PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO
07	ESCOLA MUNICIPAL BARRA DO CORRENTINHO	LOCALIDADE BARRA DO CORRENTINHO	PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO

OBS: CASO HAJA ESPAÇO FÍSICO, AS ESCOLAS DA ZONA RURAL OFERTARÃO VAGAS PARA CRIANÇAS COM IDADE DE CRECHE (2 E 3 ANO)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – CENTRO



64.900.000 BOM JESUS – PI CNPJ: 21.593.311/0001-81 - FME
